PREFEITURA
BARREIRAS
CAPITAL DO OESTE

Decisão de Recurso

Referência: Pregão Eletrônico nº 013/2021
Processo Administrativo: nº 1103/2021

OBJETO: Registro de preços objetivando aquisição de cadeiras de Rodas e Adaptações, para atendimento do CEPROESTE.

Trata de procedimento licitatório no qual tramita perante a Comissão de Licitação, que tem como escopo aquisição de bens a serem disponibilizado aos pacientes pelo CEPROESTE.

Foi encaminhado a este gabinete o Parecer produzido pelo Pregoeiro na condução e analise do Recurso impetrado pela Empresa **HAND SHOP SUPRIMENTOS MEDICAMENTOS & TERAPEUTICOS LTDA,** em face da Empresa **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA e AVERTI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ORTOPEDICOS E HOSPITAIS EIRELI**, bem como o Parecer Jurídico exarado pela Procuradoria Adjunta sobres os questionamentos trazido na peça recursal.

Submetida à minha superior análise para final decisão, **DECIDO** com o devido amparo no parecer emitido pela Procuradoria Adjunta vinculada a essa Secretaria de Saúde, e pela manifestação (parecer) do pregoeiro, pelo conhecimento em parte do recurso, adotando as razões dos referidos pareceres que passam a integrar esta decisão.

POR TODO O EXPOSTO, RESOLVE:

1. Que seja provido o Recurso apresentado pela licitante informado acima, mantendo na integra as razões dos referidos pareceres, declarando procedente em parte o recurso para desclassificar a Empresa **M. CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no Item 07,** e desclassificar a empresa **AVERTI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ORTOPEDICOS E HOSPITAIS EIRELI com relação ao Item 08** do certame, tendo em vista o descumprimento das normas.

2. Por fim, Adoto como parâmetro o parecer da Procuradoria Adjunta e a manifestação (parecer) do pregoeiro, que fica fazendo parte deste, como fundamento jurídico e legal do presente ato, como anexo único desta decisão.

3. Retornem-se os autos a Sr. Pregoeiro e Equipe de Apoio para as providências que lhes são afetas.

4. Este ato entra em vigor na data da sua publicação; registre-se, intime-se e cumpra-se.

Atenciosamente,

Barreiras-BA, 10 de dezembro de 2021.

Melchisedec Alves das Neves
Secretário Municipal de Saúde

Melchisedec Alves das Neves
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 169 04 de Janeiro de 2021